

# Termo de Referência 168/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
168/2023	120629-GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	MARCELO BITTENCOURT GODINHO	15/08/2023 11:08 (v 11.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;		Nº

## 1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de tintas, na modalidade de dispensa de licitação, itens necessários para a manutenção de bens imóveis da Base Aérea de Canoas (BACO) e do Grupo Logístico de Canoas (GLOG), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA, GALÃO DE 16L, PARA AMBIENTE EXTERNO, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; COR COMERCIAL: CISNE NEGRO; CÓDIGO COMERCIAL: #384137; TIPO ACABAMENTO: SEMI BRILHO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE PREMIUM; DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: CLASSIFICAÇÃO: ATENDER À ABNT NBR 11.702; TIPO: 4.5.10; CONFORMIDADE: ABNT NBR 15.079-2; SÓLIDOS POR PESO: 36 - 50 %; PESO ESPECÍFICO: 1,085 - 1,4 G/CM³; VISCOSIDADE: 95 - 125 KU; VOC: MÁX. 60 G/L; PRAZO DE VALIDADE (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO): MÍNIMO 36 MESES; RENDIMENTO (EMBALAGEM DE 16L): ATÉ 89 M² ACABADOS; SECAGEM: TOQUE: 1 HORA/ ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS/ FINAL: 4 HORAS. REFEÊNCIA: CORAL DECORA SEMI-BRILHO COR CISNE NEGRO, DE QUALIDADE IGUAL/SIMILAR OU SUPERIOR.	226407	GL	32	R\$ 680,06	R\$ 21.761,92
	TINTA ELASTOMÉRICA PARA AMBIENTES EXTERNOS, EMBALAGEM DE 18L; COMPONENTES: ÁGUA, EMULSÃO LÁTEX MODIFICADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; COR: BRANCA; TIPO ACABAMENTO: SEMI					

2	BRILHO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA, CONCRETO, LAJES COM POUCA MOVIMENTAÇÃO, ALUMÍNIO, GALVANIZADOS, IMPERMEABILIZANTE E DE ALTA RESISTÊNCIA; QUALIDADE: PREMIUM; DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: CLASSIFICAÇÃO: ATENDER À ABNT NBR 11.702; TIPO: 4.5.16; CONFORMIDADE: ABNT NBR 14942. SÓLIDOS POR PESO: 40 - 60 %; SÓLIDOS POR VOLUME: 33 - 43 %; VISCOSIDADE: 95 - 120 KU; PRAZO DE VALIDADE (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO): MÍNIMO 36 MESES; PESO ESPECÍFICO: 1,120 - 1,400 G/CM <sup>3</sup> ; VOC: 100 G/L; RENDIMENTO (EMBALAGEM DE 18L): ATÉ 70 M <sup>2</sup> ACABADO; SECAGEM: TOQUE: 1 HORA/ ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS/ FINAL: 24 HORAS. REFERÊNCIA: RENNER FRENTES & FACHADAS ELÁSTICA SEMI BRILHO ACRÍLICO, COR COMERCIAL: BRANCA, DE QUALIDADE IGUAL/SIMILAR OU SUPERIOR.	226407	GL	20	R\$ 742,90	R\$ 14.858,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 36.619,92</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contado do(a) envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.619,92 (trinta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Utiliza, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis;

4.1.1.2. Prioriza, quando possível, o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para fabricação do objeto;

4.1.1.3. Utiliza materiais e bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.1.4. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);

4.1.1.5. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, as licitantes deverão observar os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010 da SLTI/MPOG:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do 14.3.3 Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1 Na presente contratação, serão aceitas as indicações das seguintes marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas apresentadas abaixo, juntamente com as justificativas descritas no Item número 6 do Estudo Técnico Preliminar anexo, que descreve a solução como um todo:

4.1.2.1.1. **ITEM 1 - TINTA ACRÍLICA, GALÃO DE 16L, PARA AMBIENTE EXTERNO, COMPONENTES: ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; COR COMERCIAL: CISNE NEGRO; CÓDIGO COMERCIAL: #384137; TIPO ACABAMENTO: SEMI BRILHO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO EXTERNA, QUALIDADE PREMIUM; DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: CLASSIFICAÇÃO: ATENDER À ABNT NBR 11.702; TIPO: 4.5.10; CONFORMIDADE: ABNT NBR 15.079-2; SÓLIDOS POR PESO: 36 - 50 %; PESO ESPECÍFICO: 1,085 - 1,4 G/CM<sup>3</sup>; VISCOSIDADE: 95 - 125 KU; VOC: MÁX. 60 G/L; PRAZO DE VALIDADE (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO): MÍNIMO 36 MESES; RENDIMENTO (EMBALAGEM DE 16L): ATÉ 89 M<sup>2</sup> ACABADOS; SECAGEM: TOQUE: 1 HORA/ ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS/ FINAL: 4 HORAS.**

4.1.2.1.1.1. **MARCA INDICADA:** Coral, modelo Decora Semi brilho Acrílico, galão de 16l, cor comercial: cisne negro ou de outra marca com qualidade similar /igual ou superior.

4.1.2.1.1.2. **JUSTIFICATIVA:** Após consulta com especialistas e realização de extensa pesquisa de mercado, foi constatado que o produto indicado atende a todas as características desejadas para a manutenção das instalações da BACO, especialmente no que diz respeito à compatibilidade de cor. Além disso, destaca-se pelo alto rendimento por metro quadrado e grande durabilidade.

4.1.2.1.2. **ITEM 2 - TINTA ELASTOMÉRICA PARA AMBIENTES EXTERNOS, EMBALAGEM DE 18L; COMPONENTES: ÁGUA, EMULSÃO LÁTEX MODIFICADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; COR: BRANCA; TIPO ACABAMENTO: SEMI BRILHO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA, CONCRETO, LAJES COM POUCA MOVIMENTAÇÃO, ALUMÍNIO, GALVANIZADOS, IMPERMEABILIZANTE E DE ALTA RESISTÊNCIA; QUALIDADE: PREMIUM; DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: CLASSIFICAÇÃO: ATENDER À ABNT NBR 11.702; TIPO: 4.5.16; CONFORMIDADE: ABNT NBR 14942. SÓLIDOS POR PESO: 40 - 60**

%; SÓLIDOS POR VOLUME: 33 - 43 %; VISCOSIDADE: 95 - 120 KU; PRAZO DE VALIDADE (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO): MÍNIMO 36 MESES; PESO ESPECÍFICO: 1,120 - 1,400 G/CM<sup>3</sup>; VOC: 100 G/L; RENDIMENTO (EMBALAGEM DE 18L): ATÉ 70 M<sup>2</sup> ACABADO; SECAGEM: TOQUE: 1 HORA/ ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS/ FINAL: 24 HORAS.

4.1.2.1.2.1. - **MARCA INDICADA:** Renner, modelo Frentes & fachadas Elástica Semibrilho Acrílico, galão de 18l, cor comercial: branca, ou de outra marca com qualidade similar/igual ou superior.

4.1.2.1.2.2. - **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE MARCA:** Após consulta com especialistas e realização de ampla pesquisa de mercado, verificou-se que o produto indicado atende a todas as características desejadas para a manutenção do telhado do hangar do GLOG. Adicionalmente, destaca-se pelo alto desempenho por metro quadrado, grande durabilidade e boa capacidade de impermeabilização.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Grupo de Segurança e Defesa da Base Aérea de Canoas, localizado na Rua Augusto Severo, 1700, CEP 92.110-390, Canoas, RS. A entrega deve ocorrer durante o horário de expediente da Organização Militar, que compreende das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a quinta-feira, e das 8h às 11h30 às sextas-feiras. É necessário que a empresa faça contato prévio com o Oficial de Coordenação Tática, por meio do telefone (51) 99982-7738, informando sobre entrega de material no GSD-CO.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela garantia do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, para os itens 01 e 02 da tabela mencionada acima.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MATERIAL DE CONSUMO

ESFERA: 1

PTRES: 168919

FONTE: 1050000140

NATUREZA DE DESPESA: 339030

UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 120075

PLANO INTERNO: A0000340100

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**BLENER DA SILVA FERREIRA**

CAP INF - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

**MAURICIO SA FORTES PESSOA**

TEN INF - Membro da Comissão de Planejamento

**ANDRE BAPTISTA ANGELIM**

TEN INF- Membro da Comissão de Planejamento

**MATHEUS OSCAR LOUREIRO GARCIA**

3S SGS- Membro da Comissão de Planejamento

**DIECSON DA COSTA DA ROSA**

TEN CEL AV - Ordenador de Despesas da BACO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR DISPENSA TINTAS
Data/Hora de Criação:	15/08/2023 14:10:51
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	d3d16b929e04d1782f958567bc6e0afc
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAURÍCIO SÁ FORTES PESSÔA no dia 15/08/2023 às 11:11:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANDRÉ BAPTISTA ANGELIM no dia 15/08/2023 às 11:18:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BRUNO OLIVEIRA LIMA SANTOS no dia 16/08/2023 às 16:48:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av DIECSON DA COSTA DA ROSA no dia 16/08/2023 às 16:52:28 no horário oficial de Brasília.



## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO